



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 27 de Março de 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

### PLANO DE AÇÃO

PROC. TC Nº 07533/24

DECISÃO/TCE-PB - ACÓRDÃO APL-TC-0510/25

AUDITORIA OPERACIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB

#### EIXO 01 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
<b>R.3 Recomendação aos Municípios</b> para que priorizem a criação formal de um Comitê Intersetorial para a Primeira Infância, preferencialmente por meio de ato normativo de maior hierarquia (lei ou decreto), definindo-se o responsável pela coordenação e periodicidade razoável de reunião	<b>R 3.1</b> Verificar se o ato normativo está atualizado; <b>R 3.2</b> Atualizar composição do comitê; <b>R 3.3</b> Formalizar cronograma anual de reuniões; <b>R 3.4</b> Garantir realização periódica das reuniões	<b>R 3.1</b> Até 30 dias; <b>R 3.2</b> Até 30 dias; <b>R 3.3</b> Até 15 dias; <b>R 3.4</b> Contínuo.	André José da Silva Medeiros  Contato: (83) 9909-5041  email: <a href="mailto:andreluz.santana@gmail.com">andreluz.santana@gmail.com</a>	Consolidação dos Comitês Intersetoriais para a Primeira Infância como instâncias decisórias e de monitoramento e avaliação das políticas de Primeira Infância nos municípios paraibanos  Fortalecimento da governança local, potencializando a implementação da política da Primeira Infância como uma política intersetorial e integrada
				Melhoria na articulação das ações

1

				intersetoriais e interfederativas nos municípios paraibanos, resultando em um uso mais eficiente dos recursos públicos  Redução do risco de descontinuidade, lacunas, duplicações e sobreposições de ações, com consequente aumento da eficiência das políticas municipais pela Primeira Infância  Maior alinhamento dos planos municipais com as políticas e diretrizes estaduais e federais, fortalecendo a colaboração entre os entes.
--	--	--	--	---

<p><b>R.4 Recomendação aos Municípios</b> para que, a partir de um diagnóstico situacional, elaborem, com a participação dos diversos setores da gestão e da sociedade civil, o Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI), com objetivos, metas, indicadores, prazos e responsáveis, além de previsão de monitoramento e avaliação</p>	<p><b>R 4.1</b> Atualizar metas, indicadores e prazos;  <b>R 4.2</b> Formalizar rotina de monitoramento e avaliação</p>	<p><b>R 4.1</b> Abril/2026 até jul/2026;  <b>R 4.2</b> Abril/26 até jun/26.</p>	<p>André José da Silva Medeiros  Contato: (83) 9909-5041  email: <a href="mailto:andrehoz.santana@gmail.com">andrehoz.santana@gmail.com</a></p>	<p>Fortalecimento da governança local, potencializando a implementação da política da Primeira Infância como uma política intersetorial e integrada</p> <p>Melhoria na articulação das ações intersetoriais e interfederativas nos municípios paraibanos, resultando em um uso mais eficiente dos recursos públicos</p> <p>Redução do risco de descontinuidade,</p> <p>lacunas, duplicações e sobreposições de ações, com consequente aumento da eficiência das políticas municipais pela Primeira Infância</p> <p>Efetiva capacidade de monitoramento e avaliação da implementação da política pública com base em objetivos, metas e indicadores</p>
<p><b>R.6 Recomendação aos Municípios</b> para apoiarem o funcionamento dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e</p>	<p><b>R 6.1</b> Garantir realização periódica das reuniões</p>	<p><b>R 6.1</b> Contínuo</p>	<p>André José da Silva Medeiros  Contato: (83) 9909-5041</p>	<p>Fortalecimento da instância responsável pela aprovação do PMPI e supervisão do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da</p>
<p>do Adolescente, responsáveis pela aprovação do Plano Municipal para a Primeira Infância</p>			<p>email: <a href="mailto:andrehoz.santana@gmail.com">andrehoz.santana@gmail.com</a></p>	<p>Criança e do Adolescente</p>
<p><b>R.7 Recomendação aos Municípios</b> que ainda não possuem o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) e/ou o Fundo da Infância e Adolescência (FIA) para regularizarem a situação</p>	<p><b>R 7.1</b> Assegurar vinculação ao CMDCA;  <b>R 7.2</b> Regulamentar critérios de utilização dos recursos;  <b>R 7.3</b> Prestar contas regularmente</p>	<p><b>R 7.1</b> Até 30 dias;  <b>R 7.2</b> Abril/26 até jun/26;  <b>R 7.3</b> Anualmente</p>	<p>André José da Silva Medeiros  Contato: (83) 9909-5041  email: <a href="mailto:andrehoz.santana@gmail.com">andrehoz.santana@gmail.com</a></p>	<p>Viabilização da captação de recursos para as políticas da Primeira Infância</p>
<p><b>R.9 Recomendação aos Municípios</b> para que aprimorem suas estruturas de "centro de governo" de modo a coordenar e fomentar a articulação entre as secretarias na elaboração de instrumentos orçamentários que reflitam as ações da Primeira Infância de forma integrada</p>	<p>R.9.1 - Garantir a disponibilidade orçamentária, de forma suficiente para o atendimento das demandas que vierem a ser apresentadas no decorrer da execução orçamentária de Ação específica para esse objetivo.</p>	<p>R.9.1 - Anualmente, de acordo com a LOA e respectivas possibilidades de alterações com vistas ao atendimento das demandas da ação específica, caso seja necessário.</p>	<p>André José da Silva Medeiros  Contato: (83) 9909-5041  email: <a href="mailto:andrehoz.santana@gmail.com">andrehoz.santana@gmail.com</a>  Arthur José Albuquerque Gadêlha  Contato: (83) 98850-0088  e-mail: <a href="mailto:arthurgadelh@hotmail.com">arthurgadelh@hotmail.com</a></p>	<p>Identificação clara de programas, ações e recursos direcionados ao público alvo da Primeira Infância</p> <p>Planejamento e execução de ações relacionados à Primeira Infância de forma integrada e articulada, evitando-se sobreposições e lacunas</p> <p>Disponibilização de mecanismos de controle e de transparência sobre a aplicação de recursos destinados à Primeira Infância, possibilitando a mensuração e o acompanhamento por parte da sociedade e das instâncias de controle</p> <p>Disponibilidade de informações para a avaliação da série histórica de gastos e investimentos relacionados à Política da Primeira Infância</p>
<p><b>R.10 Recomendação</b> à Seplag-PB e aos Municípios para aprimorarem a metodologia de elaboração das peças orçamentárias, com a criação de mecanismos (como programas intersetoriais ou marcadores orçamentários específicos) que</p>	<p>10.1 - Promover adequações orçamentária com vistas a possibilidade de identificação precisa para referenciar os gastos demandados por essa ação de governo, atribuindo destinação orçamentária</p>	<p>10.1 - Fazer incorporar as demandas como sendo uma atividade permanente da gestão, otimizando e identificando os gastos apropriados dessa ação específica para à Primeira Infância.</p>	<p>André José da Silva Medeiros  Contato: (83) 9909-5041  email: <a href="mailto:andrehoz.santana@gmail.com">andrehoz.santana@gmail.com</a></p>	<p>Redução do risco de cortes orçamentários ou descontinuidade no financiamento de ações relacionadas à Primeira Infância, garantindo a implementação e manutenção da Política Pública da Primeira Infância</p>

permitam identificar e mensurar de forma integrada e sistemática as despesas relacionadas especificamente à Primeira Infância, tanto as exclusivas dessa política quanto as não exclusivas e as difusas	especificamente relacionadas à Primeira Infância.		Arthur José Albuquerque Gadêlha  Contato: (83) 98850-0088  e-mail: <a href="mailto:arthurgadelh@hotmail.com">arthurgadelh@hotmail.com</a>	
---	---	--	--	--

## EIXO 2 - POLÍTICAS SETORIAIS

## 2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
<b>R.11 Recomendação aos Municípios</b> para que mantenham campanhas permanentes de conscientização à população local no que diz respeito aos benefícios advindos da matrícula de crianças em creches para o desenvolvimento cognitivo delas	R.11.1 - Divulgação e incentivo à realização de matrículas de crianças em Creches, Pré-Escolas e Escolas de Ensino Infantil, através de reuniões nas Comunidades e visitas às Famílias com situação de abandono escolar.	R.11.1 - Realização de Reuniões periódicas nas Escolas e na Comunidade;  R.11.1 - Prazo inicial: Março/2026  R.11.1 - -Prazo Final: Dezembro/2026	Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira  Telefone (83) 9 9961-0367  E-mail: <a href="mailto:educacao@araruna.pb.gov.br">educacao@araruna.pb.gov.br</a>	Ampliação do número de vagas em estabelecimentos de educação infantil municipais, gerando maior oportunidade de crianças em idade de Primeira Infância no acesso à educação pública infantil.
<b>R.12 Recomendação aos Municípios</b> para que estabeleçam mecanismos de	R.12.1 - Criação de um Termo de Parceria entre Municípios	R.12.1 - Prazo inicial: Março/2026	Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira	

parcerias com outros municípios próximos, onde ainda não existem, para viabilizar a adequada cobertura de matrículas em creches e pré-escolas para famílias com crianças em idade de Primeira Infância	circunvizinhos, com limitação máxima de 15km de distância.	R.12.1- Prazo Final: Dezembro/2026  Obs: O Termo de Parceria será renovado anualmente.	Telefone (83) 9 9961-0367  E-mail: <a href="mailto:educacao@araruna.pb.gov.br">educacao@araruna.pb.gov.br</a>	
--	--	--	--	--

<b>R.13 Recomendação aos Municípios</b> para que estabeleçam critérios claros para levantamento e divulgação da demanda por vagas na educação infantil, e que elaborem plano de expansão com base nessas informações	R.13.1 - Levantamento de vagas existentes em Creches, Pré-Escolas e Escolas de Ensino Infantil;  R.13.1 - Divulgação de vagas em Creches, Pré-Escolas e Escolas de Ensino Infantil nos canais Institucionais da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Araruna;  R.13.1 - Elaboração do Plano de Expansão de vagas.	R.13.1 - Data Inicial: Levantamento de vagas será no período de 01 ao dia 10 de cada mês..  R.13.1 - O monitoramento do número de vagas existentes ocorrerá mensalmente.  R.13.1 - A elaboração do Plano de Expansão de vagas será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, prazo inicial: Março/2026 e prazo final: dezembro/2026.	Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira  Telefone (83) 9 9961-0367  E-mail: <a href="mailto:educacao@araruna.pb.gov.br">educacao@araruna.pb.gov.br</a>	Planejamento da rede municipal de educação infantil baseado em diagnóstico  Transparência na divulgação da lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica dos municípios
--	--	---	--	---

<p><b>R.14 Recomendação à SEE-PB e aos Municípios</b> para adotarem as providências necessárias à retomada e conclusão das obras paralisadas referentes aos convênios estabelecidos, inclusive com o governo federal</p>	<p>R.14.1 - Inauguração da Creche Professora Maria Ilcar Farias Targino em parceria com o Governo do Estado da Paraíba em 23/12/2024;</p> <p>R.14.2 - Fase final de Conclusão de Creche de Ensino Infantil em parceria com o Governo Federal;</p>	<p>R.14.1 - Fase final de Conclusão de Creche de Ensino Infantil em parceria com o Governo Federal;</p> <p>R.14.2 - Data Inicial e Final: Conforme contrato e cronograma físico e financeiro oriundos do processo licitatório realizado.</p>	<p>Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira</p> <p>Telefone (83) 9 9961-0367</p> <p>E-mail: <a href="mailto:educacao@araruna.pb.gov.br">educacao@araruna.pb.gov.br</a></p>	<p>Viabilização da construção de novos estabelecimentos de educação infantil, ampliando o número de vagas oferecidas</p>
<p><b>R.15 Recomendação aos Municípios</b> para priorizarem a adequação de estabelecimentos de ensino infantil municipais, considerando as particularidades necessárias ao atendimento do público dessa faixa etária específica</p>	<p>R.15.1 - Levantamento para a necessidade de reformas dos espaços físicos das Creches, Pré-Escolas e Escolas de Ensino Infantil.</p>	<p>R.15.1 - Data Inicial: Abril/2026</p> <p>R.15.1 - Data Final: Dezembro/2026</p> <p>R.15.1 - O Levantamento para a necessidade de reformas dos espaços físicos ocorrerá mensalmente, e o cronograma será renovado anualmente, de acordo com o Ano Letivo.</p>	<p>Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira</p> <p>Telefone (83) 9 9961-0367</p> <p>E-mail: <a href="mailto:educacao@araruna.pb.gov.br">educacao@araruna.pb.gov.br</a></p>	<p>Melhoria nas instalações físicas de ensino infantil, com modernização de ambientes, acessibilidade e plena adaptação às necessidades do público da Primeira Infância.</p>
<p><b>R.16 Recomendação aos Municípios</b> para, após a realização de diagnóstico de necessidades de segurança em cada estabelecimento, proverem recursos adequados (pessoal, equipamentos etc) de prevenção, detecção e resposta a possíveis incidentes de segurança aplicáveis ao ambiente da educação infantil</p>	<p>R.16.1 - Instituir a Política de Paz nos Estabelecimentos de Ensino Infantil, com a promoção de eventos de conscientização pela Paz;</p> <p>R.16.1 - Aquisição de equipamentos de detecção de metais a serem utilizados nas Escolas de Ensino Infantil;</p> <p>R.16.1 - Capacitação dos Servidores que estejam em exercício nas Creches, Pré- Escolas e Escolas de Ensino Infantil em Curso de Primeiros Socorros;</p> <p>R.16.1 - Aquisição de equipamentos de monitoramento a serem instalados nas Escolas de Ensino Infantil.</p>	<p>R.16.1 - Prazo Inicial: Maio/2026 com a realização de eventos nas Unidades Escolares em cronograma a ser estabelecido.</p> <p>R.16.1 - Prazo final: Dezembro/2026</p>	<p>Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira</p> <p>Telefone (83) 9 9961-0367</p> <p>E-mail: <a href="mailto:educacao@araruna.pb.gov.br">educacao@araruna.pb.gov.br</a></p>	<p>Redução dos riscos relacionados à segurança nos ambientes de educação infantil municipais</p>
<p><b>R.17 Recomendação aos Municípios</b> para formalizar</p>	<p>R.17.1 - Existência de Proposta Pedagógica em</p>	<p>R.17.1 - Planejamento Pedagógico quinzenal para</p>	<p>Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira</p>	<p>Melhoria na formação cognitiva das crianças matriculadas na educação</p>

proposta pedagógica específica para a educação infantil da rede municipal ou documento orientando a elaboração de Projeto Político Pedagógico das unidades de educação infantil	andamento contemplando a educação infantil.	a divulgação e aprimoramento da Proposta Pedagógica da Educação Infantil.  R.17.1 - Prazo Inicial: Março/2026  R.17.1 - Prazo Final: Dezembro/2026.  Obs: O cronograma de Planejamento Pedagógico é estabelecido anualmente.	Telefone (83) 9 9961-0367  E-mail: <a href="mailto:educacao@araruna.pb.gov.br">educacao@araruna.pb.gov.br</a>	infantil municipal, com propostas pedagógicas elaboradas e ampliação da oferta de serviços profissionais essenciais orientados a elas
<b>R.18 Recomendação aos Municípios</b> para oportunizar que mais crianças matriculadas na educação infantil municipal tenham acesso a serviços profissionais essenciais à adequada formação cognitiva, especialmente aqueles oriundos de pedagogos e psicólogos	R.18.1 - Admissão através de Concurso Público de Psicopedagogos, Orientadores Educacionais e Supervisor Escolar.	R.18.1 - Data inicial: Já ocorreram as primeiras convocações de Profissionais de acordo com o último Concurso Público realizado.  R.18.1 - Data final: De acordo com a vigência do Concurso Público (2 anos a contar da data de Homologação).	Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira  Telefone (83) 9 9961-0367  E-mail: <a href="mailto:educacao@araruna.pb.gov.br">educacao@araruna.pb.gov.br</a>	

	R.18.2 - Realização de Convênio/Parceria com Entidade que presta atendimento especializado à pessoa com TEA.	R.18.2 - Prazo Inicial: Março/2026  R.18.2 - Prazo final: Dezembro/2026		
<b>R.19 Recomendação aos Municípios</b> para ofertar formação específica voltada à Primeira Infância para os profissionais de ensino infantil municipais	R.19.1 - Oferta de Capacitação específica para os Profissionais de Ensino Infantil da Rede Municipal;  R.19.2 - Promoção de eventos para os Profissionais de Ensino infantil da Rede Municipal;  R.19.3 - Participação em eventos voltados à Capacitação dos Profissionais de Ensino Infantil da Rede Municipal.	R.19.1, R.19.2 e R.19.3 - Data Inicial: Janeiro/2026 R.19.1, R.19.2 e R.19.3 - Data Final: Dezembro/2026  Obs: O Cronograma será renovado anualmente.	Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira  Telefone (83) 9 9961-0367  E-mail: <a href="mailto:educacao@araruna.pb.gov.br">educacao@araruna.pb.gov.br</a>	Melhoria na qualidade do ensino oferecido pelos profissionais de ensino infantil municipais

## 2.2.1 SAÚDE - GESTANTES

DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
---	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------

<p><b>R.20 Recomendação aos Municípios</b> para reforçarem as ações de monitoramento e acompanhamento das gestantes na atenção primária, com uso de sistemas de informação</p>	<p>Realizar monitoramento no sistema PEC;</p> <p>Garantir 7 ou mais consultas de pre-natal a 100% das gestante</p>	<p>Janeiro 2026</p> <p>Enfatizamos que: As metas estão pactuadas no Plano Municipal de Saúde, com vigência 2026/2029</p>	<p>Lidia Elvira da Costa Araujo</p> <p>Contato: 83 99663 0055</p> <p>email: <a href="mailto:lidiaelvira.bioq@gmail.com">lidiaelvira.bioq@gmail.com</a></p>	<p>Redução da mortalidade materna e neonatal, por meio de acompanhamento adequado das gestantes</p> <p>Diminuição de partos prematuros e complicações gestacionais, devido ao acompanhamento adequado e orientação clínica</p>
<p><b>R.21 Recomendação aos Municípios</b> para promoverem a qualificação contínua das equipes de Estratégia de Saúde da Família para a realização de consultas pré natal, bem como capacitar as equipes para atuar em áreas de difícil acesso ou em situação de vulnerabilidade, com orientação sobre estratégias de enfrentamento e articulação intersetorial</p>	<p>- Garantir que 100% das equipes da Estratégia de Saúde da Família participem de no mínimo 02 ações de qualificação/educação permanente por ano, com foco: Pré-natal de qualidade; *Atenção a população em situação de vulnerabilidade;</p> <p>*Atuação nas áreas de difícil acesso</p> <p>*Estratégia de enfrentamento e articulação intersetorial;</p>	<p>Janeiro 2026</p> <p>Enfatizamos que: As metas estão pactuadas no Plano Municipal de Saúde, com vigência 2026/2029</p>	<p>Lidia Elvira da Costa Araujo</p> <p>Contato: 83 99663 0055</p> <p>email: <a href="mailto:lidiaelvira.bioq@gmail.com">lidiaelvira.bioq@gmail.com</a></p>	<p>Aumento da detecção precoce de gestações de risco, com encaminhamento oportuno ao pré-natal de alto risco e maior resolutividade de complicações na atenção básica, reduzindo os atendimentos por causas evitáveis</p> <p>Redução das desigualdades no acesso ao pré-natal, com maior inclusão de populações vulneráveis, gerando maior equidade no cuidado, especialmente da população de áreas rurais ou de difícil acesso</p>

	<p>- Monitorar e acompanhar a cobertura das condicionalidades no (PBF) Programa do Bolsa Família</p>			
<p><b>R.22 Recomendação aos Municípios</b> para implementarem, de forma coordenada, estratégias formais de busca ativa de gestantes e incentivo à adesão ao pré-natal</p>	<p>-Reduzir para menos de 5% a taxa de abandono do pre- natal entre as gestantes acompanhadas;</p> <p>Realizar visitas domiciliares às gestantes faltosas;</p> <p>- Realizar busca ativa e cadastrar a gestantes antes da décima segunda semana de gravidez, além de fortalecer ações de incentivo à adesão ao pré-natal.</p>	<p>janeiro 2026</p> <p>Enfatizamos que: As metas estão pactuadas no Plano Municipal de Saúde, com vigência 2026/2029</p>	<p>Lidia Elvira da Costa Araujo</p> <p>Contato: 83 99663 0055</p> <p>email: <a href="mailto:lidiaelvira.bioq@gmail.com">lidiaelvira.bioq@gmail.com</a></p>	<p>Redução das desigualdades no acesso ao pré-natal, com maior inclusão de populações vulneráveis, gerando maior equidade no cuidado, especialmente da população de áreas rurais ou de difícil acesso</p>
<p><b>R.23 Recomendação aos Municípios</b> para ampliarem a oferta de consultas com ginecologistas/obstetras na rede municipal</p>	<p>-Garantir profissional de media complexidade contratada no município;</p> <p>Ampliar em no mínimo 50% a oferta de consultas com ginecologista/obstetra na rede municipal ;</p>	<p>Janeiro 2026</p> <p>Enfatizamos que: As metas estão pactuadas no Plano Municipal de Saúde, com vigência 2026/2029</p>	<p>Lidia Elvira da Costa Araujo</p> <p>contato: 83 99663 0055</p> <p>email: <a href="mailto:lidiaelvira.bioq@gmail.com">lidiaelvira.bioq@gmail.com</a></p>	<p>Redução da mortalidade materna e neonatal, por meio de acompanhamento adequado das gestantes</p> <p>Diminuição de partos prematuros e complicações gestacionais, devido ao acompanhamento adequado e orientação clínica</p>

	Garantir que 100% das gestantes de alto risco tenham acesso à consulta com especialista;			Aumento da detecção precoce de gestações de risco, com encaminhamento oportuno ao pré-natal de alto risco e maior resolutividade de complicações na atenção básica, reduzindo os atendimentos por causas evitáveis  Redução da demanda reprimida por consultas com ginecologistas e por procedimentos essenciais ao pré-natal de médio e alto risco.
<b>R.24</b> Recomendação à SES-PB e aos Municípios de João Pessoa e Campina Grande no sentido de adotarem um sistema unificado e transparente para visualização e acompanhamento das filas de espera para procedimentos de média e alta complexidade, com base em critérios clínicos e protocolos formais estabelecidos				Redução da demanda reprimida por consultas com ginecologistas e por procedimentos essenciais ao pré-natal de médio e alto risco

## 2.2.2 SAÚDE - CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS

DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE- PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
<b>R.25</b> Recomendação à SES-PB e aos Municípios para priorizarem a contratação de pediatras por meio de concursos públicos, processos seletivos do SUS ou outros meios	Publicar edital de chamamento público contratação do profissional especialista em pediatria  Agendar consultas especializadas em pediatria pelo sistema de regulação REGNUTES	Outubro 2026  Janeiro:  Enfatizamos que: As metas estão pactuadas no Plano Municipal de Saúde, com vigência 2026/2029	Lidia Elvira da Costa Araujo  Contato: 83 99663 0055  email: <a href="mailto:lidiaelvira.bioq@gmail.com">lidiaelvira.bioq@gmail.com</a>	Melhoria da qualidade da assistência à saúde infantil, com atendimento mais adequado, seguro e resolutivo às crianças de 0 a 6 anos  Melhor desempenho nos indicadores de saúde da Primeira Infância, como redução da mortalidade infantil e de internações evitáveis  Desafogamento dos hospitais de referência, devido ao atendimento básico especializado disponível em municípios menores, o que reduz a sobrecarga nos serviços de média e alta complexidade
<b>R.26</b> Recomendação à SES-PB e aos Municípios para ampliarem a oferta de consultas de oncologia pediátrica, de neurologia pediátrica, psiquiatria	Regular consultas com encaminhamentos pelo sistema de regulação	Janeiro 2026  Enfatizamos que: As metas estão pactuadas no Plano	Lidia Elvira da Costa Araujo  Contato: 83 99663 0055	Melhoria da qualidade da assistência à saúde infantil, com atendimento mais adequado, seguro e resolutivo às crianças de 0 a 6 anos

infantil, pneumologia, dermatologia e alergologia	Monitorar recursos alocados nos serviços de referência, para garantir o custeio dos procedimentos	Municipal de Saúde, com vigência 2026/2029	email: <a href="mailto:lidiaelvirabioq@gmail.com">lidiaelvirabioq@gmail.com</a>	Melhor desempenho nos indicadores de saúde da Primeira Infância, como redução da mortalidade infantil e de internações evitáveis
<b>R.27 Recomendação à SES-PB e aos Municípios</b> para investirem em serviços multiprofissionais de apoio ao neurodesenvolvimento infantil, com ampliação da oferta de Fonoaudiologia, Terapia ocupacional e psicologia infantil	Manter fonoaudiólogo contratado;  Ampliar em no mínimo 50% a oferta de atendimento multiprofissional em neurodesenvolvimento infantil, ( fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia);  Garantir que 100% das crianças com suspeita ou diagnóstico de atraso no neurodesenvolvimento tenha acesso ao acompanhamento multiprofissional	Janeiro 2026  Enfatizamos que: As metas estão pactuadas no Plano Municipal de Saúde, com vigência 2026/2029	Lidia Elvira da Costa Araujo  Contato: 83 99663 0055  email: <a href="mailto:lidiaelvirabioq@gmail.com">lidiaelvirabioq@gmail.com</a>	Desafogamento dos hospitais de referência, devido ao atendimento básico especializado disponível em municípios menores, o que reduz a sobrecarga nos serviços de média e alta complexidade  Diagnóstico precoce e mais preciso de TEA e outros transtornos do neurodesenvolvimento, permitindo intervenções oportunas, gerando melhora significativa na qualidade de vida e autonomia das crianças, com impactos duradouros no seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social  Redução da sobrecarga familiar e dos custos indiretos associados à negligência de quadros tratáveis  Inclusão mais efetiva de crianças com deficiência ou atrasos no

				desenvolvimento no sistema educacional e na sociedade
--	--	--	--	---

## 2.2.3 - SANEAMENTO BÁSICO (ÁGUA E ESGOTO)

DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
<b>R.28 Recomendação aos Municípios</b> para, em articulação com o prestador do serviço (Cagepa) quando for o caso, capacitar servidores e criar rotina de coleta e atualização dos dados de saneamento para inserção no Sinisa/MC e no Sisagua/MS	Elaboração do Plano municipal de Meio Ambiente, parceria com UEPB/ Araruna e SEBRAE/Araruna-PB  Atualização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos . Com mesmos parceiros da ação anterior.  Municípios avaliar as condições sanitárias de casas do aluguel social principalmente com famílias com crianças da primeira infância por se tratar de vulneráveis.	31 de Maio 2026 e limite Maio 2027 dia 30  Maio 2026 e final de março 2027  As vistorias devem ser feitas por fiscais de meio ambiente, assistentes sociais e vigilância sanitária e de endemias. Sempre antes de assinar contrato com os proprietários das casas ou apartamentos.	83 993809839  Ricardo Henrique Macêdo Câmara  e mail: <a href="mailto:semaararuna@gmail.com">semaararuna@gmail.com</a>	Acesso a recursos federais e linhas de crédito de instituições  Maior transparência e controle social das ações de saneamento básico  Geração de informações que podem levar à Identificação de riscos sanitários, redução de gastos com internações e tratamentos e prevenção de mortes evitáveis
<b>R.29 Recomendação aos Municípios</b> para mapearem	Trabalho de conscientização e	09 de Abril 2026 a Abril de 2027		Redução da pobreza multidimensional e aumento da

locais com maior vulnerabilidade sanitária e risco à saúde pública e envia esforços no sentido de captar recursos para execução de obras e serviços nessas áreas	mobilização de Educação ambiental. Nas Escolas e comunidades urbanas e rurais, no sentido de dar destino correto e adequado a resíduos sólidos e de água de esgoto as comunidades. Palestras, seminários, oficinas educativas com auxílio da UEPB Campus Araruna com o projeto do CNPQ, e a ONG AFINK.			produtividade e da frequência escolar  Redução de doenças de veiculação hídrica e de atendimentos ambulatoriais e internações, além de diminuição da mortalidade infantil  Proteção de mananciais, rios e solo e promoção da sustentabilidade
<b>R.30 Recomendação aos Municípios</b> no sentido de elaborarem ou atualizarem Plano de Saneamento Básico, conforme preceitos contidos na Lei nº 11.445/2007, atualizada pelo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020	O Plano vem sendo elaborado pelo governo do Estado através da secretaria de infraestrutura com empresas de consultoria contratada pelo Estado. por macrorregiões.		83993809839  Ricardo Henrique Macedo Câmara  semaararuna@gmail.com	Maior transparência e controle social das ações de saneamento básico  Disponibilidade de planejamento estruturado e de longo prazo

## 2.3 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
<b>R.31 Recomendação aos Municípios</b> para realizarem diagnóstico sócio-econômico local, de forma articulada, a fim de identificar a existência de grupos populacionais em situação de insegurança alimentar.	Alimentar sistema o SISVAN, Sistema de vigilância alimentar e nutricional -Estado nutricional (Peso, altura e IMC);  Monitorar os sistema PEC,e- SUS APS, SISAB  - (Educação) Garantir a oferta regular de alimentação escolar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contribuindo para a segurança alimentar dos estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.  - (Educação) Utilizar informações provenientes das unidades escolares	Janeiro 2026  Enfatizamos que: As metas estão pactuadas no Plano Municipal de Saúde, com vigência 2026/2029  Ano letivo de 2026           Ano letivo de 2026	Lidia Elvira da Costa Araujo  Contato: 83 99663 0055 email: <a href="mailto:lidiaelvira.bioq@gmail.com">lidiaelvira.bioq@gmail.com</a>    Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira  Telefone (83) 9 9961-0367  E-mail: <a href="mailto:educacao@araruna.pb.gov.br">educacao@araruna.pb.gov.br</a>	Redução da insegurança alimentar e nutricional de gestantes e crianças de 0 a 6  Melhoria dos indicadores de saúde e nutrição infantil e gestacional, em virtude do aumento de crianças com sistema imunológico fortalecido, prevenindo infecções respiratórias, diarreias, alergias e até doenças crônicas no futuro  Redução de gastos com saúde pública relacionados a doenças evitáveis pela alimentação adequada

	para identificação de possíveis situações de insegurança alimentar entre os alunos.			
<b>R.32</b> <b>Recomendação aos Municípios</b> para, com base no diagnóstico da situação alimentar, traçarem estratégias de enfrentamento, através da ampliação da adesão aos programas estaduais e federais e implementação de programas próprios, divulgando-as para a população	<p>- (Educação) Executar o PNAE com cardápios planejados por nutricionista, incluindo cardápio específico para a Educação Infantil.</p> <p>- (Educação) Realizar testes de aceitabilidade da alimentação escolar, garantindo a adequação às preferências e necessidades dos estudantes.</p> <p>- (Educação) Monitorar e avaliar a execução do</p>	<p>Ano letivo de 2026</p> <p>Ano letivo de 2026</p> <p>Ano letivo de 2026</p>	<p>Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira</p> <p>Telefone (83) 9 9961-0367</p> <p>E-mail: <a href="mailto:educacao@araruna.pb.gov.br">educacao@araruna.pb.gov.br</a></p>	
	<p>cardápio da educação infantil por meio de visitas técnicas</p> <p>periódicas realizadas por nutricionista.</p> <p>- (Educação) Promover formações continuadas para merendeiras, visando a melhoria da qualidade da alimentação ofertada.</p> <p>- (Educação) Realizar visitas técnicas às unidades escolares para acompanhamento da execução da alimentação escolar.</p> <p>- (Educação) Promover ações de educação alimentar e nutricional por meio de palestras e atividades educativas nas escolas e comunidades.</p>	<p>Ano letivo de 2026</p> <p>Ano letivo de 2026</p> <p>Ano letivo de 2026</p>		
<b>R.33</b> <b>Recomendação aos Municípios</b> para instituírem ou fortalecerem Conselho Municipal de Segurança	- (Educação) Fortalecer a atuação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), responsável	Ano letivo de 2026	<p>Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira</p> <p>Telefone (83) 9 9961-</p>	

Alimentar e elaborar e plano municipal de segurança alimentar e nutricional	pelo acompanhamento e fiscalização da execução do PNAE. - (Educação) Articular a participação da educação nas instâncias de controle social relacionadas à segurança alimentar.	Ano letivo de 2026	0367  E-mail: <a href="mailto:educacao@araruna.pb.gov.br">educacao@araruna.pb.gov.br</a>	
<b>R.34 Recomendação aos Municípios</b> , com apoio da SES-PB e da SEDH-PB, a partir do diagnóstico citado na R.29, implantarem acompanhamento sistemático de dados de segurança alimentar nutricional, segmentando a população, em especial gestantes e crianças de 0 a 6 anos	- (Educação) Identificar, no ambiente escolar, possíveis situações de vulnerabilidade alimentar entre os estudantes, encaminhando para acompanhamento pela rede intersetorial.	Ano letivo de 2026	Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira  Telefone (83) 9 9961-0367  E-mail: <a href="mailto:educacao@araruna.pb.gov.br">educacao@araruna.pb.gov.br</a>	Redução da insegurança alimentar e nutricional de gestantes e crianças de 0 a 6  Maior efetividade no planejamento de ações dirigidas às famílias mais vulneráveis em razão da implementação da melhoria dos mecanismos de governança de dados de vigilância alimentar e nutricional
<b>R.36 Recomendação aos Municípios</b> para fortalecerem as ações coletivas de educação nutricional dirigidas a gestantes e cuidadores de crianças de 0 a 6 anos	Incentivar o aleitamento materno durante o pré-natal  Realizar avaliação antropométrica em 100% das crianças;  Realizar ações em alusão a semana do incentivo ao	Janeiro 2026  Enfatizamos que: As metas estão pactuadas no Plano Municipal de Saúde, com vigência 2026/2029	Lidia Elvira da Costa Araujo  Contato: 83 99663 0055  email: <a href="mailto:lidiaelvira.bioq@gmail.com">lidiaelvira.bioq@gmail.com</a>	Redução da insegurança alimentar e nutricional de gestantes e crianças de 0 a 6  Incentivo a escolhas de alimentos saudáveis, desencorajando o consumo dos ultraprocessados  Ampliação do conhecimento da população sobre a importância e
	aleitamento materno nas UBS  Realizar avaliação nutricional em 100% das gestantes cadastradas, para classificar o estado nutricional conforme protocolo clínico do Ministério da saúde  Desenvolver ações educativas:  -Alimentação saudável na gestação -Suplemento de ferro e ácido fólico  - Acompanhar exames laboratoriais  -Articular com Social ( CadÚnico)  - (Educação) Desenvolver ações de educação alimentar e nutricional no ambiente escolar, integrando a alimentação	Ano letivo de 2026  Ano letivo de 2026  Ano letivo de 2026	Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira  Telefone (83) 9 9961-0367  E-mail: <a href="mailto:educacao@araruna.pb.gov.br">educacao@araruna.pb.gov.br</a>	benefícios do aleitamento materno exclusivo até os seis meses e complementado até os dois anos ou mais  Melhoria dos indicadores de saúde e nutrição infantil e gestacional, em virtude do aumento de crianças com sistema imunológico fortalecido, prevenindo infecções respiratórias, diarreias, alergias e até doenças crônicas no futuro  Redução de gastos com saúde pública relacionados a doenças evitáveis pela alimentação adequada

	<p>escolar às práticas pedagógicas.</p> <p>- (Educação) Incentivar hábitos alimentares saudáveis por meio da oferta de refeições balanceadas e ações educativas junto aos estudantes</p> <p>- (Educação) Promover a conscientização sobre alimentação saudável junto à comunidade escolar.</p>			
--	--	--	--	--

## 2.4 ESPAÇOS EXTERNOS DE LAZER

DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE- PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
<b>R.37</b> Recomendação aos Municípios no sentido de levantarem as necessidades de espaços livres adequados nos estabelecimentos de educação infantil de sua rede e destinar recursos para supri-las com brinquedos,	<p>R.37.1 - Aquisição de brinquedos, jogos educativos e Playground nas Creches e Escolas de Ensino Infantil;</p> <p>R.37.2 - Promoção de Campanha de Plantio de</p>	<p>R.37.1, R.37.2 - Prazo inicial: Abril/2026</p> <p>R.37.1, R.37.2 - Prazo final: dezembro/2026</p> <p>Obs: O Cronograma será</p>	<p>Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira</p> <p>Telefone (83) 9 9961-0367</p> <p>E-mail:</p>	Existência de espaços seguros e pedagógicos para o brincar e o aprendizado ao ar livre nos estabelecimentos de educação infantil.

<p>acessibilidade, sombreamento natural e elementos lúdicos voltados às crianças de diferentes faixas etárias</p>	<p>Árvore para a Promoção do Meio Ambiente e arborização das Creches, Pré-Escolas e Escolas de Ensino Infantil.</p>	<p>renovado anualmente.</p>	<p><a href="mailto:educacao@araruna.pb.gov.br">educacao@araruna.pb.gov.br</a></p>	
---	---	-----------------------------	---	--

<b>R.38</b> Recomendação aos Municípios no sentido de atualizarem o Plano Diretor Municipal ou elaborarem este instrumento ou outro, formalizado por lei ou decreto, que preveja áreas livres de lazer e regulamentem o uso e manutenção dessas áreas				Cidades mais justas, inclusivas e com conforto térmico e ambiental, onde o acesso ao lazer e à convivência em espaços públicos de qualidade seja uma realidade para todos os cidadãos, desde a primeira infância
<b>R.39</b> Recomendação aos Municípios no sentido de instituírem programas e orçamentos dedicados à criação, requalificação e manutenção de praças e parques, buscando, inclusive, parcerias com associações de moradores,				

ONGs e outras entidades da sociedade civil na gestão e zeladoria desses espaços				
<b>R.40 Recomendação aos Municípios</b> no sentido de, priorizando-se bairros e comunidades de população mais vulnerável, ofertarem espaços coletivos arborizados com infraestrutura adequada (mobiliário urbano, iluminação, acessibilidade), e elementos lúdicos e seguros adaptados às crianças de diferentes faixas etárias				

**EIXO 3 - VISITAS DOMICILIARES NO ÂMBITO DA ESF (SUS) E DO PCF (SUAS)**

DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE- PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
<b>R. 41 Recomendação aos Municípios</b> (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para realizarem diagnóstico territorial intersetorial, com base em dados do CadÚnico, e-SUS, prontuário SUAS e outras fontes oficiais	Garantir visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde em 100% das crianças  Garantir a integração e análise conjunta dos dados e-SUS APS,	janeiro 2026  Enfatizamos que: As metas estão pactuadas no Plano Municipal de Saúde, com vigência 2026/2029	Lidia Elvira da Costa Araujo  Contato: 83 99663 0055  email: <a href="mailto:lidiaelvira.bioq@gmail.com">lidiaelvira.bioq@gmail.com</a>	Planejamento mais eficiente e responsivo às realidades locais, possibilitando melhor utilização de recursos, ampliação da cobertura dos programas e melhoria na qualidade dos atendimentos
	SISAB e CadÚnico;  Identificar e cadastrar 100% das famílias em situação de vulnerabilidade em saúde, com base nos dados intersetoriais  Realizar diagnóstico territorial integrado utilizando dados do CadÚnico, e-SUS e prontuário SUAS, identificando: gestantes, crianças de 0 a 6 anos, famílias em situação de vulnerabilidade, crianças de 0 a 6 anos com deficiência com potencial para BPC.		André José da Silva Medeiros  Contato: (83) 9909-5041  email: <a href="mailto:andre.luz.santana@gmail.com">andre.luz.santana@gmail.com</a>	Disponibilização de informações para a gestão que permitam a identificação de pontos de melhoria e o aperfeiçoamento contínuo das visitas domiciliares
<b>R. 42 Recomendação aos Municípios</b> (titulares das pastas de saúde e de assistência social), quanto às visitas domiciliares da ESF e do PCF, para, a partir de diagnóstico territorial intersetorial, implementarem instrumentos de planejamento com objetivos, metas e indicadores claros; criarem fluxos de coleta, tratamento e análise de dados provenientes das visitas; e elaborarem relatórios de monitoramento periódicos	Monitorar os indicadores de desempenho em saúde;  Monitorar a realização das ações da programação anual de saúde 2026;  Registrar 100% das visitas domiciliares realizadas sejam registradas no sistema PEC, com informações completas ;  Assegurar que 100% das famílias em situação de vulnerabilidade sejam acompanhadas por meio de visitas domiciliares regularmente	janeiro 2026  Enfatizamos que: As metas estão pactuadas no Plano Municipal de Saúde, com vigência 2026/2029	Lidia Elvira da Costa Araujo  Contato: 83 99663 0055  email: <a href="mailto:lidiaelvira.bioq@gmail.com">lidiaelvira.bioq@gmail.com</a>	

<p><b>R. 44 Recomendação aos Municípios</b> (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para realizarem, no âmbito dos programas de visitação domiciliar, ações de busca ativa de forma coordenada, utilizando dados do CadÚnico, e-SUS e outras bases para orientação estratégica e seguindo fluxos e protocolos entre os dois setores</p>	<p>Garantir articulação entre saúde e assistência social em 100% do território, com definição de fluxos e protocolos conjuntos para busca ativa</p> <p>Realizar busca ativa conjunta entre visitantes do Programa Criança Feliz e equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), com foco em: Gestantes, Crianças de 0 a 6 anos fora do acompanhamento, Famílias em situação de vulnerabilidade, Identificação de crianças com deficiência com perfil para acesso ao BPC.</p>	<p>janeiro 2026</p> <p>Enfatizamos que: As metas estão pactuadas no Plano Municipal de Saúde, com vigência 2026/2029</p>	<p>Lidia Elvira da Costa Araujo</p> <p>Contato: 83 99663 0055</p> <p>email: <a href="mailto:lidiaelvira.bioq@gmail.com">lidiaelvira.bioq@gmail.com</a></p> <p>André José da Silva Medeiros</p> <p>Contato: (83) 9909-5041</p> <p>email: <a href="mailto:andreluz.santana@gmail.com">andreluz.santana@gmail.com</a></p>	<p>Ampliação do alcance da visitação domiciliar, em especial junto às famílias mais vulneráveis</p> <p>Potencialização do desenvolvimento integral das crianças e do fortalecimento do vínculo com a família</p>
<p><b>R. 45 Recomendação aos Municípios</b> (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para elaborarem e institucionalizarem protocolos padronizados de execução e supervisão de visitas domiciliares, com base nos guias nacionais e ajustados à realidade</p>	<p>Implantar e qualificar a padronização das visitas domiciliares em 100% das equipes de atenção primária à saúde, garantindo acompanhamento sistemático das famílias com crianças, com foco</p>	<p>Abril 2026</p> <p>Dezembro 2026</p>	<p>Lidia Elvira da Costa Araujo</p> <p>Contato: 83 99663 0055</p> <p>email: <a href="mailto:lidiaelvira.bioq@gmail.com">lidiaelvira.bioq@gmail.com</a></p>	<p>Padronização e qualificação das visitas domiciliares</p> <p>Potencialização do desenvolvimento integral das crianças e do fortalecimento do vínculo com a família</p>
<p>local, inclusive quanto a encaminhamentos e retornos entre setores da gestão municipal</p>	<p>no desenvolvimento integral infantil e fortalecimento do vínculo familiar;</p> <p>Realizar visitas domiciliares integradas entre visitantes do Criança Feliz e profissionais da ESF (como enfermeiro), com foco em: Fortalecimento do vínculo familiar, Orientações sobre desenvolvimento infantil Saúde da gestante e da criança, Identificação de situações de risco Identificação e encaminhamento de crianças com perfil para o BPC.</p>		<p>André José da Silva Medeiros</p> <p>Contato: (83) 9909-5041</p> <p>email: <a href="mailto:andreluz.santana@gmail.com">andreluz.santana@gmail.com</a></p>	
<p><b>R. 46 Recomendação aos Municípios</b> (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para instituírem canal de escuta das famílias atendidas e mecanismo de análise, para ajustes nos programas de visitação domiciliar e elaboração de material de divulgação dos programas</p>	<p>Ampliar para no mínimo 70% a participação das famílias atendidas nos processos de escuta e avaliação dos serviços</p> <p>Garantir a elaboração e distribuição de materiais informativos sobre programas de visitas domiciliares em 100% do território</p>	<p>Abril 2026</p> <p>Dezembro 2026</p>	<p>Lidia Elvira da Costa Araujo</p> <p>Contato: 83 99663 0055</p> <p>email: <a href="mailto:lidiaelvira.bioq@gmail.com">lidiaelvira.bioq@gmail.com</a></p>	<p>Padronização e qualificação das visitas domiciliares</p> <p>Potencialização do desenvolvimento integral das crianças e do fortalecimento do vínculo com a família</p>

<p><b>R. 47 Recomendação aos Municípios</b> (titulares das pastas de saúde e de assistência social) no sentido de mapear áreas difícil acesso (geográfico e social), documentando estratégias e apoiando as equipes para atuação</p>	<p>Realizar mapeamento obedecendo as áreas de abrangências em 100% do território;</p> <p>Implementar as Unidades Âncoras</p>	<p>Abril 2026</p> <p>Dezembro 2026</p>	<p>Lidia Elvira da Costa Araujo</p> <p>Contato: 83 99663 0055</p> <p>email: <a href="mailto:lidiaelvirabioq@gmail.com">lidiaelvirabioq@gmail.com</a></p>	<p>Ampliação do alcance da visita domiciliar, em especial junto às famílias mais vulneráveis</p> <p>Potencialização do desenvolvimento integral das crianças e do fortalecimento do vínculo com a família</p>
<p><b>R. 48 Recomendação aos Municípios</b> (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para elaborarem e implementarem fluxos padronizados de encaminhamento e retorno entre setores, com relação às visitas domiciliares</p>	<p>Elaborar e implantar fluxos padronizados de encaminhamento e contrarreferência entre saúde e assistência social em 100% do município;</p> <p>Elaborar e implementar fluxos de encaminhamento entre Saúde e Assistência Social, garantindo: Atendimento contínuo das famílias; Retorno das informações</p> <p>Encaminhamento para acesso ao BPC para crianças com deficiência identificadas nas visitas</p>	<p>Abril 2026</p> <p>Dezembro 2026</p>	<p>Lidia Elvira da Costa Araujo</p> <p>Contato: 83 99663 0055</p> <p>email: <a href="mailto:lidiaelvirabioq@gmail.com">lidiaelvirabioq@gmail.com</a></p> <p>André José da Silva Medeiros</p> <p>Contato: (83) 9909-5041</p> <p>email: <a href="mailto:andreluz.santana@gmail.com">andreluz.santana@gmail.com</a></p>	<p>Conhecimento dos profissionais sobre como e quando acionar outros serviços</p> <p>Aumento da capacidade de resposta a situações de vulnerabilidade identificadas por meio dos programas de visita domiciliar</p> <p>Fortalecimento dos programas de visita domiciliar, tanto da ESF quanto do PCF, gerando impactos positivos na rede de proteção à Primeira Infância</p>
<p><b>R. 49 Recomendação aos Municípios</b> (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para promover capacitações intersetoriais conjuntas, com foco na atuação em rede, no compartilhamento de responsabilidades e na integração das informações</p>	<p>Realizar no mínimo 02 capacitações intersetoriais por ano, envolvendo equipes da saúde e assistencial social, com foco na atuação em rede</p> <p>Promover capacitações conjuntas entre as equipes do Programa Criança Feliz e da ESF, com foco na atuação intersetorial, desenvolvimento infantil, visitas domiciliares e identificação de situações de vulnerabilidade.</p>	<p>Abril 2026</p> <p>Dezembro 2026</p>	<p>Lidia Elvira da Costa Araujo</p> <p>Contato: 83 99663 0055</p> <p>email: <a href="mailto:lidiaelvirabioq@gmail.com">lidiaelvirabioq@gmail.com</a></p> <p>André José da Silva Medeiros</p> <p>Contato: (83) 9909-5041</p> <p>email: <a href="mailto:andreluz.santana@gmail.com">andreluz.santana@gmail.com</a></p>	

<p><b>R. 51 Recomendação aos Municípios</b> (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para realizarem avaliações periódicas da cobertura das equipes da ESF e do PCF mapear territórios desassistidos e readequar as equipes conforme a realidade local</p>	<p>Manter profissionais cadastrados no CNES Cadastro nacional de estabelecimentos.</p> <p>Monitorar a cobertura nas áreas de abrangências de cada equipe</p> <p>Realizar reuniões periódicas entre equipes da Assistência Social e Saúde para: Planejamento das ações conjuntas Discussão de casos Monitoramento das famílias acompanhadas</p>	<p>janeiro 2026</p> <p>Enfatizamos que: As metas estão pactuadas no Plano Municipal de Saúde, com vigência 2026/2029</p>	<p>Lidia Elvira da Costa Araujo</p> <p>Contato: 83 99663 0055</p> <p>email: <a href="mailto:lidiaelviriabioq@gmail.com">lidiaelviriabioq@gmail.com</a></p> <p>André José da Silva Medeiros</p> <p>Contato: (83) 9909-5041</p> <p>email: <a href="mailto:andreluz.santana@gmail.com">andreluz.santana@gmail.com</a></p>	<p>Ampliação e dimensionamento equilibrado da cobertura, viabilizando a regularidade das visitas domiciliares</p>
<p><b>R. 52 Recomendação aos Municípios</b> (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para elaborarem e implementarem, inclusive por meio de parcerias, plano de capacitação permanente para os profissionais do PCF e da ESF, contemplando temas como desenvolvimento integral, visitação centrada na família, intersetorialidade e abordagem culturalmente sensível</p>	<p>Implantar Plano Municipal de educação permanente, com foco na atuação no compartilhamento de responsabilidades. PCF e ESF</p> <p>Elaborar e implementar plano de capacitação permanente para os profissionais do Programa Criança Feliz e da ESF, com foco no desenvolvimento infantil, intersetorialidade e abordagem centrada na família.</p>	<p>Abril 2026</p> <p>Dezembro 2026</p>	<p>Lidia Elvira da Costa Araujo</p> <p>Contato: 83 99663 0055</p> <p>email: <a href="mailto:lidiaelviriabioq@gmail.com">lidiaelviriabioq@gmail.com</a></p> <p>André José da Silva Medeiros</p> <p>Contato: (83) 9909-5041</p> <p>email: <a href="mailto:andreluz.santana@gmail.com">andreluz.santana@gmail.com</a></p>	<p>Aprimoramento técnico das equipes, provendo-se maior segurança para lidar com diferentes contextos familiares</p>
<p><b>R. 53 Recomendação aos Municípios</b> (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para, a partir de diagnóstico local, detalhado e periódico, garantirem às equipes de PCF e ESF a provisão adequada de recursos materiais, incluindo fardamento, equipamentos,</p>	<p>Assegurar a provisão adequada de materiais, insumos e equipamentos em 100% das equipes da ESF, conforme diagnóstico local</p> <p>Garantir que 100% dos profissionais da ESF</p>	<p>Abril 2026</p> <p>Dezembro 2026</p>	<p>Lidia Elvira da Costa Araujo</p> <p>Contato: 83 99663 0055</p> <p>email: <a href="mailto:lidiaelviriabioq@gmail.com">lidiaelviriabioq@gmail.com</a></p>	<p>Melhoria das condições de trabalho das equipes, potencializando a qualidade e a sustentabilidade dos programas de visitas domiciliares</p>
<p>insumos pedagógicos e de higiene e transporte</p>	<p>estejam devidamente identificados com fardamento e crachá funcional</p> <p>Garantir às equipes do Programa Criança Feliz e da ESF a oferta de recursos materiais adequados para realização das visitas domiciliares, incluindo transporte, materiais pedagógicos e insumos necessários.</p>		<p>André José da Silva Medeiros</p> <p>Contato: (83) 9909-5041</p> <p>email: <a href="mailto:andreluz.santana@gmail.com">andreluz.santana@gmail.com</a></p>	

Por meio do presente Plano de Ação, firmamos compromisso com o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), nos termos da Resolução RN TC N° 01/2028, que dispõe sobre a fiscalização por meio de Auditoria Operacional.